

RESOLUÇÃO N. 010/92

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas prerrogativas e atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução.

Artigo. 1º - O valor do subsídio do prefeito municipal de Januária, a partir de 1º de janeiro de 1.993, será de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Artigo. 2º - O valor da verba de representação do prefeito municipal de Januária, a partir de 1º de janeiro de 1.993 será de 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Artigo. 3º - O subsídio e a verba de representação do prefeito municipal de Januária será reajustado trimestralmente com base no IGPM ou outro índice que vier a ser utilizado pelo governo federal para reajuste salariais.

Artigo. 4º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1.993.

Artigo. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação e seus efeitos considerados a partir de 01 de janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Januária, em 1º de outubro de outubro de 1.992.

Vilermundo Rafael Vieira - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário